



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

OF.CIB/RS nº 015/2012

Porto Alegre, 24 de setembro de 2012.

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento à legislação vigente, encaminhamos documentação referente à instituição das Regiões de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, que seguem listadas na Resolução nº 555/12 - CIB/RS, em anexo, para apreciação na próxima Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Atenciosamente,



ELEMAR SAND

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto

Ilma. Sra  
Kátia Cristina de Oliveira  
Coordenadora da Secretaria Técnica da CIT  
Ministério da Saúde  
Brasília/DF

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul  
Comissão Intergestores Bipartite - RS  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar - Ala Sul - Bairro Centro Cep.90110-150  
Tel. (51) 3288-5837 Fax: (51) 3288-7923  
e-mail: [bipartite@saude.rs.gov.br](mailto:bipartite@saude.rs.gov.br)



SECRETARIA DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
- Portaria 21.012/2012 D.O.E. 183  
19/09/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 555/12 – CIB/RS**

*Altera a configuração e a quantidade de Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul, e institui as Comissões Intergestores Regionais – CIR.*

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria SES nº 28/2012, que institui o processo de atualização das Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul e dá outras providências;

a Resolução nº 01/2011 - CIT, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das Regiões de Saúde no SUS, nos termos do Decreto 7.508/2011;

a Resolução nº 405 - CIB/RS, de 26 de outubro de 2011, que aprova a alteração de denominação dos Colegiados de Gestão Regional do Estado do Rio Grande do Sul, para Comissões Intergestores Regionais – CIR;

as Resoluções CIR nº 084 de 23/05/2012 (1ª CRS), 131 de 11/09/2012 (2ª CRS), 039 de 16/05/2012 (3ª CRS), 055 de 15/05/2012 (4ª CRS), 008 de 13/02/2012 (5ª CRS), 095 de 31/05/2012 (6ª CRS), 028 de 14/05/2012 (8ª CRS), 034 de 25/05/2012 (9ª CRS), 054 de 10/05/2012 (10ª CRS), 046 de 22/05/2012 (11ª CRS), 006 de 22/05/2012 (12ª CRS), 026 de 08/05/2012 (13ª CRS), 060 de 01/06/2012 (14ª CRS), 076 de 14/05/2012 (15ª CRS), 170 de 23/05/2012 (16ª CRS), 054 de 23/05/2012 (17ª CRS), 082 de 16/05/2012 (19ª CRS).

as Atas CIR nº 05 de 05/05/2012 (7ª CRS) e 05 de 10/05/2012 (18ª CRS);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/09/12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a configuração e a quantidade de Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único** - Define-se Região de Saúde como território vivo composto por um espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

